



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Quinta-feira, 06 de maio de 2021

Ano VII • Nº 1.144 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO 01

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 756/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

“RATIFICA PROTOCOLO DE INTENÇÕES FIRMADO ENTRE MUNICÍPIOS BRASILEIROS, COM A FINALIDADE DE ADQUIRIR VACINAS PARA COMBATE À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS; MEDICAMENTOS, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificado, nos termos da Lei Federal no 11.107/2005 e seu Decreto Federal Regulamentador nº 6.017/2007, o protocolo de intenções firmado entre Municípios de todas as regiões da República Federativa do Brasil, visando precipuamente a aquisição de vacinas para combate à pandemia do coronavírus, além de outras finalidades de interesse público relativas à aquisição de medicamentos, insumos e equipamentos na área da saúde.

Art. 2º O protocolo de intenções, após sua ratificação, converter-se-á em contrato de Consórcio Público.

Art. 3º O Consórcio que ora se ratifica terá a personalidade jurídica de Direito Público, com natureza autárquica.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de dotação orçamentária própria para fins de cumprimento do Art.8º da Lei Federal 11.107/2005, podendo ser suplementadas em caso de necessidade.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos quatro dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MARIA DE FÁTIMA COELHO NUNES
Prefeita Municipal de Guarai

KARINA ADRIANA SACRAMENTO
Secretária Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

OBEDE ALVES DE OLIVEIRA
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai

LEI Nº 757/2021 DE 04 DE MAIO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE VEÍCULO À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guarai, Estado do Tocantins, **APROVOU** e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar o veículo tipo **Van, Placa QWF9C40, Ano/Fab: 2020, Marca/ Modelo: Citroen Jumpy FurgaoPk, Chassi: 9V7VBBHXGMA001636, proprietário: Fundo Municipal de Assistência Social à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARAI.**

Art. 2º. Fica autorizado ao Chefe do Poder Público Municipal revogar esta lei por decreto, em caso da não transferência do veículo doado no prazo de 30 (trinta) dias após publicação desta lei.

Art. 3º. A partir da vigência desta Lei, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE GUARAI** fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade cívica, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º. A presente doação terá como destino e uso exclusivo da entidade descrita no artigo 1º desta lei.

Parágrafo único – A presente doação será feita com o encargo descrito no caput do artigo 3º desta lei e não poderá ser alienado antes de decorrer 05 (cinco) anos da doação.

Art. 5º. No ato de doação deverá constar, obrigatoriamente, o encargo constante desta lei e registrado como de costume.

Parágrafo único – O bem doado reverterá ao Município, nas seguintes condições:

I – Paralisação das atividades da entidade antes de 05 (cinco) anos da doação;

II – Descumprimento da obrigação constante desta lei.

Art. 6º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, aos 04 (quatro) dias do mês de maio do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA Nº 2.283/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

“DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º) DESIGNAR, a partir de 03/05/2021, a Servidora Municipal, Sra. **Genisi Genífera Schneider**, para exercer a função de **Coordenadora das Escolas do Campo**, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Guaraí.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites, para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 03 (três) de maio de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 2.284/2021 DE 05 DE MAIO DE 2021

“SUBSTITUI OS MEMBROS DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Guaraí;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica substituída a membra **Maria Deusamar Sousa Brito Leite** - titular, Representante de Trabalhadores da Educação e de Discentes, no **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, nomeada através da Portaria nº. 2.260/2021, pela **Sra. Maria Vitória Bastos da Costa**, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 22/04/2021.

Art. 2º Fica substituída a membra **Andréia Lopes Barros Silveira** - suplente, Representante de Trabalhadores da Educação e de Discentes, no **CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CAE**, nomeada através da Portaria nº. 2.260/2021, pela **Sra. Maria Deusamar Sousa Brito Leite**, com mandato de 4 (quatro) anos, a partir de 22/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 (vinte e dois) de abril de 2021, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.585/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

“TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.578 DE 28 DE ABRIL 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto nº 1.578 de 28 abril 2021, publicado no Diário Oficial – DOM nº 1.139, datado em 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.586/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

“TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.579 DE 28 DE ABRIL 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto nº 1.579 de 28 abril 2021, publicado no Diário Oficial – DOM nº 1.139, datado em 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.587/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

“TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.581 DE 28 DE ABRIL 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAÍ, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto nº 1.581 de 28 abril 2021, publicado no Diário Oficial – DOM nº 1.139, datado em 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.588/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

“TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.582 DE 28 DE ABRIL 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto nº 1.582 de 28 abril 2021, publicado no Diário Oficial – DOM nº 1.139, datado em 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.589/2021 DE 03 DE MAIO DE 2021.

“TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº 1.583 DE 28 DE ABRIL 2021.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 91, IX, da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a publicação do Decreto nº 1.583 de 28 abril 2021, publicado no Diário Oficial – DOM nº 1.139, datado em 29 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos três dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

DECRETO Nº 1.590/2021 DE 06 DE MAIO DE 2021

“APROVA O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE 01 E 08, DA QUADRA 17, DO MAPA 01”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 91, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 6.015/73, em conformidade com a Lei Municipal nº 543/2014, alterada pelas Leis Complementares nº 023 e 024 de 2018;

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO de uma área de terreno urbano, constituída por parte dos lotes 01 e 08 da Quadra 17, do Mapa 01, com área total de 898,00 m², registrado sob o número de Matrícula 620, de propriedade de Elvina Santos Pereira, CPF nº 012.182.551-53, sendo a parte **DESMEMBRADA**: uma área total de 202,65 m², constituída por parte do lote 01 da Quadra 17, Mapa 01, e **REMANESCENTE**: uma área de 695,35 m² constituída por parte do lote 01 e 08 da Quadra 17, Mapa 01, conforme Memorial Descritivo, devidamente anotado na RRT nº SI10646306100CT001, de responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Enaldo Carvalho Lucena, inscrito no CAU nº A33631-9

Art. 2º. O desmembramento do imóvel de que trata este Decreto será submetido ao registro imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade de aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de maio do ano de 2021.

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita Municipal

Karina Adriana Sacramento
Secretária de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2019

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE VALOR.

Contrato: Nº 012/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO

Contratado: Pavimento Engenharia Ltda - CNPJ/MF sob o nº 09.442.148/0001-50

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019

Objeto: Aditivo de Valor ao Contrato nº 012/2019, que tem como objeto a Construção de duas Praças Públicas, sendo uma no Setor Dantas e outra, no Setor Alto Alegre no Município de Guarai.

Valor acrescido: R\$ 15.357,43 (Quinze mil, trezentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos)

Data da Assinatura: 04/05/2021

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes, Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Danilo Barbosa dos Santos Oliveira – CONTRATADA.

Guarai/TO, 04 de maio de 2021

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guarai

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO 012/2019

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: Nº 012/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO

Contratado: Pavimento Engenharia Ltda - CNPJ/MF sob o nº 09.442.148/0001-50

Modalidade: Tomada de Preços nº 004/2019

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Construção de duas Praças Públicas, sendo uma no Setor Dantas e outra, no Setor Alto Alegre.

Prazo de vigência: 29/06/2021

Data da Assinatura: 30/04/2021

Signatário: Maria de Fátima Coelho Nunes, Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Danilo Barbosa dos Santos Oliveira – CONTRATADA.

Guarai/TO, 04 de maio de 2021

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita de Guarai



EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2021

Processo: 1940/2021

Pregão Eletrônico: 013/2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA E EDITORA LTDA EPP, CNPJ/MF sob n.º 08.656.963/0001-50**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõe o quadro funcional do município de Guaraí – TO**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes

Marcos Antônio Engler

Data de Assinatura: 28/04/2021

ITEM	Qtd.	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	Unid.	Qtd. Estimada de cartões (tickets)	V a l o r Unit/vale Alimentação	Valor mensal estimado
01	01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de vale alimentação, na forma de cartão eletrônico, magnético ou de tecnologia similar para os servidores que compõe o quadro funcional do município de Guaraí - TO	Serv.	920	120,00	110.440,00
Valor Estimado para 12 meses R\$						1.324.800,00
Taxa de Administração Mensal Estimada -17,14%						227.070,72
Valor Global com taxa de Administração						1.097.729,28

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

EXTRATO DO CONTRATO N.º 025/2021 - SALDO REMANESCENTE

Processo: 1075/2020

Pregão Presencial: 010/2020

Órgão: Prefeitura Municipal de Guaraí-TO.

Contratada: M L BARROS, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.190.173/0001-43**Objeto:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de pessoal qualificado, por hora trabalhada, para desempenhar atividades de pedreiro, encanador, eletricista, pintor, serralheiro e ajudante nas manutenções e reparos em geral**Signatários:** Maria de Fátima Coelho Nunes – Prefeita Municipal

Maria José Ferreira da Silva Curcino - Fundo Municipal de Assistência Social

Marcean Lopes Barros

Data de Assinatura: 24/04/2021**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI- TO**

Item	Unid	Qtd	Especificação	Marca	V. Unit	V. Total
01	HR	2632	PEDREIRO	SERVIÇO	16,05	42.243,60
02	HR	748	ENCANADOR	SERVIÇO	17,60	13.164,80
03	HR	584	ELETRICISTA	SERVIÇO	18,20	10.628,80
04	HS	140	PINTOR	SERVIÇO	18,80	2.632,00
05	HR	500	SERRALHEIRO	SERVIÇO	17,05	8.525,00
06	HR	3400	AJUDANTE	SERVIÇO	13,00	44.200,00
TOTAL						121.394,20

SECRETARIA DE JUVENTUDE GUARAI- TO

Item	Unid	Qtd	Especificação	Marca	V. Unit	V. Total
01	HR	568	PEDREIRO	SERVIÇO	16,05	9.116,40
02	HR	300	ENCANADOR	SERVIÇO	17,60	5.280,00
03	HR	400	ELETRICISTA	SERVIÇO	18,20	7.280,00
04	HS	586	PINTOR	SERVIÇO	18,80	11.016,80
05	HR	536	SERRALHEIRO	SERVIÇO	17,05	9.138,80
06	HR	12	AJUDANTE	SERVIÇO	13,00	156,00
TOTAL						41.988,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Item	Unid	Qtd	Especificação	Marca	V. Unit	V. Total
01	HR	24	PEDREIRO	SERVIÇO	16,05	3.852,00
02	HR	50	ENCANADOR	SERVIÇO	17,60	880,00
05	HR	8	SERRALHEIRO	SERVIÇO	17,05	1.364,00
06	HR	96	AJUDANTE	SERVIÇO	13,00	1248,00
TOTAL						7.344,00

Maria de Fátima Coelho Nunes
Prefeita

